



REGULAMENTO DO PROGRAMA “DESAFIO DOS 1000 PÓS GRADUAÇÃO FMB” – UNIDADE FMB

O presente regulamento terá abrangência em toda área de atuação do Grupo Educacional FMB, direcionado para cada unidade do grupo, com a finalidade de envolver todos os coordenadores, professores, funcionários e alunos na busca efetiva por 1.000 novos alunos nos cursos de pós graduação, tendo como contrapartida, bonificações de acordo com as metas a serem atingidas, que serão especificadas nas cláusulas abaixo:

Cláusula 1º - Todos os colaboradores (administrativos e acadêmicos) e alunos do Grupo Educacional FMB – unidade FMB poderão participar do programa **“Desafio dos 1000 Pós Graduação FMB**, com a finalidade de captação de 1000 novos alunos para o Grupo FMB;

Cláusula 2º – Os colaboradores e alunos deverão retirar fichas de inscrição para os Cursos de Pós-Graduação na coordenação do Departamento de Pós Graduação, as quais serão impressas e estarão identificadas por escrito com o nome do colaborador/aluno que as solicitou;

Cláusula 3º – Caso ocorra a efetivação de matrícula (via autenticação bancária) em um dos cursos de Pós Graduação, de um aluno indicado pelo colaborador ou aluno parceiro da unidade FMB, de acordo com a ficha de inscrição nominal, o colaborador ou aluno parceiro da unidade FMB receberá bônus estabelecidos de acordo com as seguintes metas: meta individual; meta da unidade e meta da campanha.

Cláusula 4º – Como descrito na Cláusula 3º, o **“Bônus”** será pago após a comprovação do pagamento da matrícula pelo aluno indicado em ficha de inscrição nominal ao colaborador ou aluno parceiro, sendo que este pagamento será realizado no mês subsequente a compensação do pagamento, tendo como referência todo dia 20;

§ 1º: O colaborador/aluno parceiro deverá apresentar cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno indicado e matriculado, para retirada do valor;



§ 2º: Caso o colaborador/aluno parceiro se matricule em um dos cursos de pós graduação, não contabilizará para recebimento das bonificações especificadas na Cláusula 5º.

Cláusula 5º - O colaborador ou aluno parceiro da unidade FMB, receberá bonificações de acordo com as metas abaixo estipuladas:

COLABORADOR PROFESSOR (GRUPO EDUCACIONAL FMB):

META: 100 alunos

META INDIVIDUAL: 150,00

META DA CAMPANHA: 100,00

BÔNUS: 250,00

COLABORADOR ADMINISTRATIVO (GRUPO EDUCACIONAL FMB):

META : 150 alunos

META INDIVIDUAL: 100,00

META DA CAMPANHA: 50,00

BÔNUS: 150,00

COLABORADOR COORDENAÇÃO (GRUPO EDUCACIONAL FMB):

META: 50 alunos

META INDIVIDUAL: 120,00



META DA CAMPANHA: 80,00

BÔNUS: 200,00

FMB (UNIDADE FMB)

META: 400 alunos

META INDIVIDUAL: 60,00

META DA UNIDADE: 40,00

META DA CAMPANHA: 30,00

BÔNUS: 150,00

Cláusula 6º - A meta da unidade FMB é de 400 novos alunos.

Cláusula 7º - Se a meta geral da campanha de captar 1.000 novos alunos para os cursos de Pós Graduação for alcançada até dia 30 de Abril de 2010, cada unidade do Grupo Educacional FMB ganhará um data show e um notebook;

Cláusula 8º - Se a meta da unidade FMB de captar 400 novos alunos para os cursos de Pós Graduação for alcançada até dia 30 de Abril de 2010, esta unidade ganhará um data show;

Cláusula 9º - Os alunos indicados para os cursos de Pós Graduação deverão preencher os pré-requisitos de acesso em cursos de pós graduação *lato sensu*;

Cláusula 10º - O presente regulamento foi devidamente registrado em cartório;



Cláusula 11º - O presente regulamento terá validade do dia 08/02/2010 até o dia 30/06/2010, sendo que, após esta data o presente regulamento não terá mais eficácia;

Cláusula 12º - Os casos omissos e que não foram repassados e/ou discutidos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição e serão repassados aos parceiros posteriormente.

São Luís de Montes Belos / Goiás, 30 de Janeiro de 2010.

RAIMUNDO FONSECA PINHEIRO
Diretor Acadêmico AECO - FMB

ADRIANO FRANCO VALOTTO
Diretor Geral AECO – FMB

CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
Diretor Financeiro AECO – FMB

OSVALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Diretor de Gestão Estratégica AECO - FMB